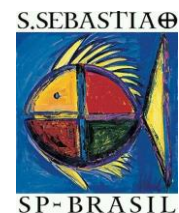




Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária



Portaria nº01/2020
da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de São Sebastião

Dispõe sobre o cumprimento das cláusulas resolutivas previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº2.511/2017 e artigo 9º do Decreto Municipal nº7.355/2018 e dá outras providências.

Eu, MIRELA CRISTINA RAMOS DO REGO VIEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, nos termos do §1º do art.9º do Decreto Municipal nº 7.355/2018, faço saber:

Artigo 1º - Considera-se atendido o previsto no inciso I do artigo 14 da Lei Municipal nº2.511/2017 e no inciso I do artigo 9º do Decreto Municipal nº7.355/2018, nos seguintes casos:

I – Imóvel com finalidade residencial objeto de consolidação de domínio;

II – Imóvel com finalidade residencial objeto de titulação individual ou de listagem em REURB (Regularização Fundiária Urbana), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

III – Imóvel com finalidade religiosa, comercial, industrial ou outra, cuja comprovação do licenciamento ambiental da atividade ou da sua não necessidade conste junto ao respectivo processo administrativo de regularização fundiária.

Parágrafo único: A comprovação da finalidade do imóvel poderá se dar por simples declaração dos ocupantes interessados ou proprietários titulados.

Artigo 2º - Nos títulos individuais expedidos pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária constarão somente as cláusulas resolutivas absolutamente necessárias ao atendimento do artigo 14 da Lei Municipal nº2.511/2017 e do artigo 9º do Decreto Municipal nº7.355/2018.

Parágrafo único: Os agentes municipais devem buscar a instrução dos processos administrativos de regularização fundiária de forma a atestar, em seu saneamento, a necessidade das cláusulas resolutivas na titulação, bem como eventuais peculiaridades, nos termos da lei e de seu regulamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2020

MIRELA CRISTINA RAMOS DO REGO VIEIRA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Rua Cidade de Santos, 222-223 – Vila Amélia – CEP 11.609-042 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3892-6568 – www.saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br